

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 FIRMADO EM 05.09.2023, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E O RESTAURANTE PAG O PESO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada CONTRATANTE e de outro lado, **RESTAURANTE PAG O PESO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.892.224/0001-49 e Inscrição Estadual nº 29.040.648-0, com sede na Av. Maranhão, nº 1888, Qd. 27, Lt. 18, Centro, CEP: 77.410-020 na cidade de Gurupi - TO, Telefone: 3312-5303, E-mail: restaurantepagopeso@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO EVERTON SILVA BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 61942 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 623.564.961-49, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 1744, Centro, CEP: 77.413-050, Gurupi - TO, neste ato denominada CONTRATADA, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o nº 060/2023, CUJO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE INDIVIDUAIS POR QUILO, À LA CARTE, MARMITEX, INCLUINDO BEBIDA Água ou Suco**, na cidade de Gurupi/TO”, FIRMADO EM 05.09.2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 1224/2022**, Parecer Jurídico nº 090/2025 (Id.134102), Despacho do Controle Interno nº 532/2025 (Id.136153) e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 597/2025 (Id.136432) e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda “Do Objeto”**, especificamente no item 2.2 que faz referência aos valores dos itens, **Cláusula Quarta “Do Valor do Contrato”**, especificamente no item 4.1 que faz referência ao valor aditivado ao Contrato Administrativo nº. 060/2023 e **Cláusula Quinta “Da Dotação e Recursos”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADO DOS PREÇOS

LOTE 1						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2334	Refeições do tipo Self- Service “POR QUILO” - sendo, ALMOÇO de Segunda à Sábado (inclusive feriados). O cardápio deverá dispor basicamente: - Arroz; - Feijão; - Massas;	KG	45	R\$ 72,92	R\$ 3.281,40

		- Carne Bovina e seus derivados; - Carne Suína e seus derivados; - Carnes de Aves e seus derivados; - Peixes; - Legumes/Verduras.				
2	2327	Refrigerante Lata 350ml (diversos sabores)	UN	45	R\$ 6,15	R\$ 276,75
3	5629	Suco 300ml (diversos sabores)	UN	45	R\$ 8,24	R\$ 370,80
4	3887	Água Mineral 500ml "Sem Gás"	UN	45	R\$ 3,96	R\$ 178,20
Valor Total do Lote 1: R\$ 4.107,15 (quatro mil cento e sete reais e quinze centavos).						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

De acordo com o artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993, que permite a alteração dos valores contratuais em casos específicos, fica ajustado, por meio deste termo aditivo, um acréscimo de **R\$ 4.107,15 (quatro mil cento e sete reais e quinze centavos)**, no valor total do contrato, em razão de circunstâncias supervenientes. Este valor adicional representa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do montante originalmente contratado, mantendo-se a vigência previamente estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº 17999019004000 (OUTRAS VINCULACOES LEGAIS AUTARQUIAS) e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 01 de abril de 2025.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:96
424702172

Assinado digitalmente por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=4795415600125, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, OU=SEM BRANCO, OU=videoconferencia, CN=THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 21:01:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

RESTAURANTE
PAG O PESO
LTDA:26892224
000149

Assinado de forma digital por RESTAURANTE PAG O PESO
PESO
LTDA:26892224000149
Dados: 2025.04.01
17:06:25 -03'00'

RESTAURANTE PAG O PESO LTDA – ME
Mário Everton Silva Barros
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2

CPF

DECRETO Nº. 0637, DE 02 DE ABRIL DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **ARIELLE URZEDO PINTO** para exercer o cargo comissionado de **Diretor III**, simbologia **DAS – 07**, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Fundação Unirg - UNIRG****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2023****Processo Administrativo Eletrônico nº 1224/2022**

A Fundação UNIRG torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023, firmado com o **RESTAURANTE PAG O PESO LTDA – ME**, CNPJ nº 26.892.224/0001-49. Este aditivo estabelece um acréscimo de **R\$ 4.107,15 (quatro mil cento e sete reais e quinze centavos)** no valor total do contrato, correspondente a aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor reajustado de **R\$ 27.384,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, em razão de circunstâncias supervenientes. Assim, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 31.491,15 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos)**, mantendo-se a vigência previamente estabelecida, conforme os termos do artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993.
Data de assinatura: 01 de abril de 2025.

Gurupi/TO, 02 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

GURUPI PREV**PORTARIA Nº2025/038, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a ratificação e validação da Portaria nº 035/2021, que concedeu a conversão do benefício previdenciário de Afastamento por Incapacidade Temporária em Aposentadoria Por Invalidez em favor de DIVINA GONÇALVES RIOS, e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2020015195, que concedeu à servidora DIVINA GONÇALVES RIOS, ocupante do cargo de Professor Graduado, matrícula nº 124773, a conversão do benefício previdenciário de Afastamento por Incapacidade Temporária em Aposentadoria Por Invalidez;

CONSIDERANDO o corrido no processo de publicação da Portaria nº 035/2021, de 16 de março de 2021, publicada no placar do GURUPI PREV **em 09 de setembro de 2021**, a qual, por motivos técnicos e administrativos, não foi devidamente publicada dentro do prazo estabelecido no Diário Oficial do município;

CONSIDERANDO a necessidade da homologação do ato concessório do benefício previdenciário junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em atendimento ao Despacho nº 3011/2024- COREA, que converteu os autos do Processo nº 2924/2024, em diligência para a complementação da instrução processual;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto na Constituição Federal, que tem como objetivo garantir a transparência e a ampla divulgação dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica devidamente ratificada e validada a **Portaria nº035/2021, de 16 de março de 2021**, que concedeu a conversão do benefício de Afastamento por Incapacidade Temporária em Aposentadoria Por Invalidez à servidora DIVINA GONÇALVES RIOS, com todos os efeitos legais devidos a partir de 09 de setembro de 2021, data da publicação no Placar do Gurupi Prev.

Art. 2º - A presente publicação extemporânea visa corrigir o atraso ocorrido no processo de divulgação da referida portaria, garantindo a sua eficácia e validade a partir da data de sua publicação no Portal do GURUPI PREV, sendo que todos os atos subsequentes a esta publicação terão plena eficácia, como se a portaria tivesse sido publicada regularmente em **09 de setembro de 2021**.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 01 de abril de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA